



LEI N° 1.777/2015

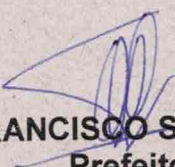
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL “ O CLUBE DO CAVALO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Augusto Soares.

Art. 1º Fica declarada de “UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL” “O CLUBE DO CAVALO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO”, inscrito no CNPJ nº 06.023.099/0001-23.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 22 de Maio de 2015.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI** nº **007/2015**, de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 19 de Maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES,
22 de Maio de 2015.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal